



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 719/GR/UFGS/2018

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIOS NÃO-OBRIATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o estagiário abaixo relacionado, classificado conforme EDITAL Nº 796/GR/UFGS/2016, de 12 de setembro de 2016, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 1.1 Documento de identidade (RG): original e cópia simples - único documento por folha;
- 1.2 CPF - comprovante de situação cadastral, emitido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 1.3 Certificado de Reservista: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital - único documento por folha;
- 1.4 Certidão de quitação eleitoral expedida no site da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- 1.5 Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
- 1.6 Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples - único documento por folha;
- 1.7 Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
 - 1.7.1 Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFGS pode realizar os pagamentos são: Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e Sicredi.
 - 1.7.2 A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário".
 - 1.7.3 A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária.
 - 1.7.4 O estagiário deverá apresentar também uma declaração de abertura de conta em que conste o **dígito verificador da agência bancária**.
- 1.8 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);
- 1.9 Declaração de não possuir bolsas da UFGS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (ANEXO I);
- 1.10 Cadastro inicial de estagiário preenchido (disponível no endereço <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio>).

2 CONVOCAÇÃO

- 2.1 *CAMPUS* Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1.1 Os candidatos selecionados para as vagas do *Campus* Chapecó deverão se apresentar no Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação - DPAM, localizada na Av. Fernando Machado, nº. 108 E, sala 01-02-02, Bairro Centro - Chapecó - SC, na data e horário indicado abaixo.

2.1.2 O candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 1 deste edital.

I - ÁREA/CURSO: Licenciaturas.

a) Setor de atuação: Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial Marcelino Chiarello.

Candidato(a)	Apresentação
Thalia Faller	Data: 12/07/2018 - 13:30hs

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local, data e horário estipulado neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 9 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____,
declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou
de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me
dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura

* Esta declaração atende ao artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI CEXT/UFFS/2013 e integra a documentação do estágio.